



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 / 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Campina, Belém - Pará, representado por sua Diretora-Geral, **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º 77***66-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 673.553.313-53, nomeado(a) pela Portaria nº 21.807/2023, de 20 de janeiro de 2023, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 19.597 de 08 de junho de 2020.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-078, Tel.: (19) 3518-7021, E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br, neste ato representada por **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº : 48.537.010-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 371.237.288-40, de acordo com a representação legal conferida por documento constante do processo administrativo SEI nº 0011499-72.2022.6.14.8000.

Os CONTRATANTES resolvem **ALTERAR o Contrato nº 11/2023**, celebrado em 14/02/2023, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **ACRESCER** o valor de **R\$ 146.944,26 (cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, referente ao acréscimo quantitativo, correspondente a aproximadamente **13,81%** do valor inicial atualizado do contrato, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Belém - SEDE	Castanhal	Tucuruí	Marabá	Parauapebas	Altamira	Santarém	TOTAL
01	Serviços de manutenção de veículos do TRE-PA	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 20.000,00
02	Fornecimento de peças para os veículos do TRE-PA	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 139.565,93
CUSTO TOTAL ESTIMADO										R\$ 159.565,93
PERCENTUAL DO DESCONTO OFERTADO										7,91%
VALOR TOTAL APÓS APLICAÇÃO DO DESCONTO OFERTADO										R\$ 146.944,26

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com as alterações do presente termo aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 1.210.717,14 (um milhão, duzentos e dez mil setecentos e dezessete reais e quatorze centavos)**, conforme discriminado a seguir:

ESTIMATIVA DE COMBUSTÍVEL					
Itens	Tipo de combustível	PREVISÃO			
		Quantidade estimada de litros/Un	Quantidade mensal de litros	Valor médio por litro/Un	Custos Totais Estimados
1	Gasolina Comum/Aditivada	50.000	4.167	R\$ 8,00	400.000,00
2	Óleo Diesel S-10 / S-50	50.000	4.167	R\$ 8,00	400.000,00
3	ETANOL	1.000	83	R\$ 6,00	6.000,00
4	Aditivo ARLA-32	1.200	100	R\$ 6,00	7.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO*					R\$ 813.200,00
PERCENTUAL DO DESCONTO OFERTADO					3,16%
VALOR TOTAL APÓS APLICAÇÃO DO DESCONTO OFERTADO					R\$ 787.502,88

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Belém - SEDE	Castanhal	Tucuruí	Marabá	Parauapebas	Altamira	Santarém	TOTAL
01	Serviços de manutenção de veículos do TRE-PA	Unid.	48.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	R\$ 120.000,00
02	Fornecimento de peças para os veículos do TRE-PA	Unid.	267.565,93	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	R\$ 339.565,93
CUSTO TOTAL ESTIMADO										R\$ 459.565,93
PERCENTUAL DO DESCONTO OFERTADO										7,91%
VALOR TOTAL APÓS APLICAÇÃO DO DESCONTO OFERTADO										R\$ 423.214,26

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 60.535,86 (sessenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 11/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na Ação 20GP0015, PTRES 167588, Natureza da Despesa 339030 e 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cobertura das despesas objeto deste termo aditivo foram emitidas as Notas de Empenho nº 2023NE872 e 2023NE873, de 20/12/2023, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)
NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO
CONTRATANTE

(assinado e datado eletronicamente)
RENATA NUNES FERREIRA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**, **Diretora-Geral**, em 22/12/2023, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2083311** e o código CRC **522B4C99**.